



DECRETO N° 8.302, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO N° 8.165, DE 23 DE JULHO DE 2025, RELATIVO À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES – CDEBG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/90, de 05 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 04, de 17 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos representantes da Assessoria Jurídica no Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDEBG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício no 433/2025, protocolado sob o nº 010706/2025, que solicita a substituição dos representantes da Assessoria Jurídica;

DECRETA:

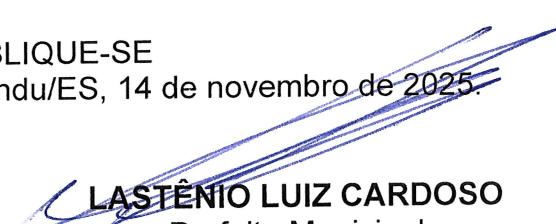
Art. 1.º Alterar o art. 1º do Decreto Municipal no 8.165/2025, no que se refere à Assessoria Jurídica, que passa a ter a seguinte representação no Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Baixo Guandu/ES – CDEBG:

- **Titular:** Nicolly Plantikow Tapias
- **Suplente:** Nadia Pinheiro Costa

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal no 8.199/2025 que alteraram a representação da Assessoria Jurídica no Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 14 de novembro de 2025.


LASTENIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 14 de novembro de 2025.


PYETRA DALMONA LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
Secretaria Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.302 de 14 de novembro de 2025, que “**Altera o Decreto nº 8.165, de 23 de julho de 2025, relativo à composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Baixo Guandu/ES – CDEBG, e dá outras providências.**”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 14 de novembro de 2025.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração